



05/09/14 DEJ 1733 *[Assinatura]*

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 371/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TRE/MT nº 1394, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a designação de Oficial de Justiça, a forma de cumprimento dos mandados e o reembolso das despesas pertinentes, no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº. 4.441/2014;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Renomear o parágrafo único do art. 3º da Portaria n.º 54, de 11 de fevereiro de 2014, para §1º, e acrescentar os seguintes parágrafos 2º e 3º ao referido artigo:

“§2º Em ano de Eleições Gerais, no período de julho a dezembro, o limite para a Secretaria Judiciária será por oficial de justiça designado, respeitado o máximo de 3 (três) servidores e, ultrapassado esse quantitativo, o limite total, resultado da multiplicação do limite individual por três, passará a ser rateado proporcionalmente aos mandados cumpridos pelos oficiais.

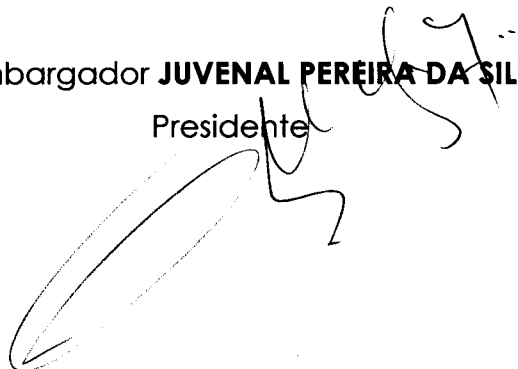
§3º Ao final de todo exercício financeiro, será efetuado o levantamento de valores não pagos aos oficiais de justiça, para eventual reembolso dos mandados que extrapolaram os limites estabelecidos no art. 2º, caso haja disponibilidade orçamentária para o pagamento correlato”.

*[Assinatura]*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JP', is written over the printed name and title. The signature is stylized and somewhat cursive.